REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

COMPRE E GANHE DIA DAS MÃES SHOPPING ITAGUAÇU 2024

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 05.033452/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:
Razão Social: CONDOMINIO SHOPPING CENTER ITAGUACU
Endereço: GERONCIO THIVES Número: 1079
Bairro: BARREIROS Município: SAO JOSE UF: SC CEP:88117-900
CNPJ/MF nº: 83.816.694/0001-67

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:
Assemelhado a Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:
São José/SC

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:
02/05/2024 a 12/05/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:
02/05/2024 a 12/05/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A Promoção **"COMPRE E GANHE DIA DAS MÃES SHOPPING ITAGUAÇU 2024"** é promovida pelo **CONDOMÍNIO SHOPPING CENTER ITAGUAÇU (SHOPPING ITAGUAÇU)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.816.694/0001-67, com sede social na Rua Gerôncio Thives, 1079, Barreiros, Cidade de São José/SC, e pelas **lojas estabelecidas no Shopping Itaguaçu (LOJAS PARTICIPANTES)**.

Edição Limitada:
Oferta válida das 10h do dia 02/05/2024 às 21h do dia 12/05/2024 ou enquanto durar o estoque do item promocional.

Disponibilidade de 4.000 (quatro mil) unidades de kit "Presente Natura", ("Presente Natura" = 1 (uma) caixa de sabonetes em barra puro vegetal com 4 unidades de 90g - 2 (duas) de alecrim e sálvia e 2 (duas) de ameixa e gengibre rosa), durante todo o período de validade desta oferta ou enquanto durar o estoque do item promocional.

Participação sujeita ao limite de atribuição de 01 (um) kit por CPF "Presente Natura", cadastrado durante todo o período de participação.

1. **DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1. A presente oferta, instituída na modalidade **Compre e Ganhe**, é válida para o Município de São José, no Estado de Santa Catarina e destinada a todo e qualquer consumidor, pessoa física, com idade igual ou superior à 18 (dezoito) anos, residente e domiciliado em território nacional, que preencha as condições de participação estabelecidas neste Regulamento.

2. Para todos os fins e efeitos de participação nesta promoção, são **"LOJAS PARTICIPANTES"** as lojas aderentes cuja relação será disponibilizada aos consumidores por meio de cartaz afixado no Posto de Troca e/ou pelo site www.shoppingitaguacu.com.br.

3. Esta oferta tem como objetivo estimular as vendas de produtos e serviços comercializados pelas **LOJAS PARTICIPANTES** com exceção dos seguintes produtos: medicamentos, armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

2. **PERÍODO DE VALIDADE**

1. **Esta oferta será válida a partir das 10h (dez horas) do dia 02/05/2024 até às 21h (vinte e uma horas) do dia 12/05/2024 ou enquanto durar o estoque do item promocional disponibilizado.**

1. Durante os períodos acima mencionados, caso haja alteração no horário de funcionamento do **SHOPPING ITAGUAÇU** em razão de pandemia ou por determinação governamental, deverá ser observado o comunicado com as novas diretrizes de participação.

2. A presente oferta poderá ser encerrada a qualquer momento, caso o estoque do item promocional seja integralmente distribuído aos consumidores interessados.

3. Esta oferta também poderá ser encerrada ou interrompida, a critério exclusivo do **SHOPPING ITAGUAÇU**, em caso de suspeita de tentativas de fraudes, fraudes e/ou do uso de documentos falsos, dentre outras ações praticadas com o intuito de burlar as condições estabelecidas neste Regulamento e que possam prejudicar os objetivos almejados e a participação idônea de outros consumidores.

4. Caso ocorram quaisquer das hipóteses previstas acima, tal fato será amplamente divulgado no Posto de Troca e por meio do site www.shoppingitaguacu.com.br.

3. **DO ITEM PROMOCIONAL**

1. Durante o período de validade desta oferta serão oferecidas, ao todo, 4.000 (quatro mil) unidades de kit “Presente Natura”, (“Presente Natura” = 1 (uma) caixa de sabonetes em barra puro vegetal com 4 unidades de 90g - 2 (duas) de alecrim e sálvia e 2 (duas) de ameixa e gengibre rosa), durante todo o período de validade desta oferta ou enquanto durar o estoque do **ITEM PROMOCIONAL**.
2. O **ITEM PROMOCIONAL** será entregue ao consumidor no Posto de Trocas, “kit Presente Natura”, (“Presente Natura” = 1 (uma) caixa de sabonetes em barra puro vegetal com 4 unidades de 90g - 2 (duas) de alecrim e sálvia e 2 (duas) de ameixa e gengibre rosa), **conforme a disponibilidade do estoque**.

3. Caberá ao participante verificar a integridade do item promocional no ato do seu recebimento, não sendo admitidas reclamações ou trocas posteriores.

4. Após a entrega do item ao participante, o **SHOPPING ITAGUAÇU** não terá qualquer responsabilidade relativa ao armazenamento e /ou utilização dos produtos distribuídos nesta promoção, observado o disposto na Lei nº 8.078/90.

5. Em nenhum momento será permitida a conversão do referido item promocional em dinheiro, tampouco sua substituição por quaisquer outros produtos de igual ou semelhante natureza, o que viria a descaracterizar a presente promoção.

6. Qualquer reclamação relativa às especificações, qualidade e garantia do prêmio concedido, deverá ser realizada perante a empresa fabricante do produto e às suas assistências técnicas e/ou fornecedor de serviços.

4. **COMO PARTICIPAR**

1. Para participar, basta que o consumidor interessado realize compras nas **LOJAS PARTICIPANTES** localizadas no **SHOPPING ITAGUAÇU** a partir das 10h (dez horas) do dia 02/05/2024 até às 21h (vinte e uma horas) do dia 12/05/2024 ou enquanto durar o estoque do item promocional disponibilizado.

2. Após realizar suas compras, o consumidor deverá dirigir-se ao Posto de Troca, tendo em mãos os comprovantes fiscais que totalizem **R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)** - ou seus múltiplos - e apresentá-los aos funcionários responsáveis pelo atendimento que estarão no local.

3. Não serão objetos desta promoção, tampouco objeto de distribuição gratuita, os produtos vedados pelo artigo 10 do Decreto nº 70.951 /72, assim estabelecidos: medicamentos, armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

4. **Para fins de participação nesta promoção são considerados comprovantes de compras as notas e cupons fiscais, bem como, pedidos de compras e/ou contratos de prestação de serviços em que esteja especificado o número da respectiva nota fiscal que será emitida futuramente.**

1. Serão aceitos, para fins de participação nesta promoção, os pedidos de compra e/ou os contratos de prestação de serviços emitidos pelas **LOJAS PARTICIPANTES** que atendam às condições adiante previstas e, desde que, sejam emitidos em nome do consumidor que se apresentar para o atendimento no Posto de Impressão aos quais deverá encontrar-se anexado ao comprovante de pagamento. Eventuais notas/cupons fiscais que venham a ser emitidos posteriormente e que sejam relativos aos pedidos de compra e/ou contratos de prestação de serviços já cadastrados pelos consumidores serão desconsiderados.

2. Não poderão ser utilizados comprovantes de transação de cartão de crédito e ou débito, comprovantes de compras emitidos por sociedades simples, estacionamento, educação, instituições financeiras e assemelhadas, tais como casas de câmbio, caixas eletrônicos, lotéricas; assim como ingressos para cinema ou espetáculo de qualquer espécie, lazer, lojas não aderentes, **ou aqueles valores correspondentes à aquisição dos produtos arrolados no item 1.3 acima**, bem como, aqueles cujas transações tenham sido realizadas fora das dependências do **SHOPPING ITAGUAÇU**, como as compras realizadas por meio da internet ou por telefone, das **LOJAS PARTICIPANTES** ou do Período de Participação.

3. No caso de cinema, espetáculo de qualquer espécie e lazer, somente serão considerados validos os valores relativos à bomboniere.

4. Para efeito de participação, nos comprovantes fiscais de compras emitidos por farmácias e drogarias, somente serão validas as compras referentes a produtos como artigos de higiene pessoal, cosméticos e perfumaria.

5. É vedada a utilização de comprovantes fiscais de compra emitidos em nome de pessoas jurídicas ou com CPF de outra pessoa.

6. Não serão aceitos mais de 02 (dois) comprovantes emitidos de forma sequencial e/ou com data de emissão idêntica.

7. Para fazer jus ao recebimento do brinde (limite de 01 por CPF), o consumidor deverá realizar compras de no mínimo R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) ou várias compras que somem o montante de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), conforme regras estabelecidas neste regulamento.

5. No caso de apresentação de mais de 02 (dois) comprovantes emitidos de forma sequencial e ou com data de emissão idêntica, o **SHOPPING ITAGUAÇU** se reserva ao direito de consultar a loja emitente antes de entregar os correspondentes cupons de participação ao consumidor ou, dependendo do caso, invalidá-los.

6. Na hipótese de apresentação de comprovantes fiscais de compra (notas, cupons fiscais, pedidos de compra ou contratos de prestação de serviços) rasurados, ilegíveis, incorretos, falsos e/ou inexatos, bem como em caso de dúvida ou suspeita de fraude, o **SHOPPING ITAGUAÇU** reserva-se o direito de consultar a loja emitente, antes de entregar o produto da Campanha que o cliente tiver direito ou, dependendo do caso, invalidar os comprovantes por ele apresentados para efeito de participação nesta Campanha.

7. Os comprovantes fiscais de compra deverão estar legíveis, sem rasuras de modo a permitir a verificação das informações necessárias, tais como: razão social do emissor, CNPJ, número do comprovante de compra, data de emissão, produtos adquiridos, correspondente valor e identificação do CPF do cliente (caso seja informado). Caso não seja possível a identificação de alguma informação ou haja dúvida a respeito, o **SHOPPING ITAGUAÇU** poderá solicitar, a qualquer tempo, o comprovante de compra correspondente em sua via original para verificação, sob pena de invalidação das informações cadastradas a esse relacionadas.

8. Para as **LOJAS PARTICIPANTES** que não emitem nota fiscal no ato da compra e sim apenas na entrega do produto/serviço em data posterior, o **SHOPPING ITAGUAÇU** poderá autorizar a apresentação um pedido de compras ou contrato de prestação de serviços como comprovação da compra, com data especificada dentro do período de participação, no qual esteja também especificado o número de CPF. Neste caso, as notas fiscais correspondentes perderão sua validade para fins de utilização nesta Campanha, uma vez que as respectivas compras já foram devidamente registradas.

9. Uma vez apresentados, os comprovantes serão carimbados para que não possam ser reutilizados para a mesma finalidade, sendo o valor excedente será desconsiderado campanha, em virtude que a promoção é limitada em 01 (um) **ITEM PROMOCIONAL** por CPF.

10. Para fins de participação na presente oferta promocional será admitida a somatória de valores constantes em diferentes comprovantes fiscais, desde que, tenham sido emitidos dentro do período de validade indicado no item 2.1 deste Regulamento e sempre observado o limite máximo de 01 (uma) unidade do kit promocional por CPF, conforme o exemplo do quadro 1 adiante:

Valor Total das Compras (mediante a emissão de 01 ou mais cupons Fiscais emitidos dentro do período desta promoção)	**Itens Promocionais** (observado o limite de 1 item por CPF, durante todo o período de participação)
Nota fiscal 1, no valor R$ 200,00	= **0 (zero) ITEM PROMOCIONAL**
Nota fiscal 2, no valor R$ 320,00	= **1 (um) ITEM PROMOCIONAL**
Saldo de R$ 270,00	= **DESCARTADO, POR TER ATINGIDO O LIMITE DE PARTICIPAÇÃO**

11. As trocas deverão ocorrer dentro do período de validade desta oferta e estão condicionadas à disponibilidade de estoque, nos termos do item 4.1 deste Regulamento.

12. Para fins de participação nesta oferta deverá ser observado o limite de atribuição de até 01 (uma) unidade do **ITEM PROMOCIONAL**, por número de CPF cadastrado, durante todo o período de participação, sendo os valores remanescentes descartados após a entrega do **ITEM PROMOCIONAL.**

13. Nessa ocasião, o consumidor deverá fornecer ao funcionário responsável pelo atendimento os dados pessoais obrigatórios para o preenchimento do cadastro de participação, a saber: (a) nome completo; (b) endereço completo; (c) telefone de contato, incluindo código de área; (d) data de nascimento no formato dd/mm/aaaa; (e) número do CPF; e, (f) endereço de e-mail.

14. **Todos os participantes declaram que somente forneceram informações verdadeiras e corretas sobre si, passíveis de confirmação, e que não utilizaram qualquer artifício, tal como, mas não limitado, ao uso de informações de terceiros, informações incorretas, incompletas, que visem propositalmente burlar as regras de participação nesta oferta e que possam configurar crime de falsidade ideológica ou documental, cientes de que poderão responder administrativa, cível ou penalmente pelos atos praticados, sem prejuízo da desclassificação nesta oferta, que poderá ocorrer em qualquer momento.**

15. Após a realização do cadastro obrigatório e a apresentação dos comprovantes relativos às compras realizadas nas **LOJAS PARTICIPANTES** desta oferta, o **SHOPPING ITAGUAÇU**, verificará se foram preenchidas as condições de participação previstas neste Regulamento e, em caso afirmativo, o consumidor interessado poderá retirar o item promocional a que fizer jus.

16. Os consumidores que estiverem aguardando pelo atendimento no Posto de Troca até 21h do dia 12/05/2024 serão normalmente atendidos e terão direito ao recebimento do item promocional, ressalvadas as situações e condições de participação estabelecidas neste regulamento.

17. O brinde, objeto da presente campanha, será entregue sem ônus ao consumidor, no limite de 01 (um) brinde por CPF.

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 02/05/2024 10:00 a 12/05/2024 21:00
QUANTIDADE DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 4.000 QUANTIDADE DE PRÊMIOS/NÚMERO DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO: 1 / 1

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$
4.000	kit “Presente Natura”, (“Presente Natura” = 1 (uma) caixa de sabonetes em barra puro vegetal com 4 unidades de 90g - 2 (duas) de alecrim e sálvia e 2 (duas) de ameixa e gengibre rosa)	13,90	55.600,00

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R$
4.000	55.600,00

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

1. Ficará vedada a participação dos sócios, diretores, acionistas, funcionários e colaboradores, bem como os respectivos parentes em até segundo grau, inclusive cônjuge e afins, da Empresa Mandatária, das Empresas Aderentes, das **LOJAS PARTICIPANTES** e demais estabelecimentos localizados nas dependências do **SHOPPING ITAGUAÇU**, bem como dos sócios, funcionários e colaboradores das empresas prestadoras de serviços que se envolverem diretamente nos processos de planejamento, elaboração e execução desta promoção ou que por qualquer motivo tenham acesso aos comprovantes de compras (notas ou cupons fiscais) ou aos cupons de participação distribuídos durante a promoção.

1. O atendimento ao acima disposto será de inteira responsabilidade do **SHOPPING ITAGUAÇU**, que automaticamente desclassificará os nomes de participantes impedidos mediante a verificação do nome e CPF/MF do participante no ato da apuração, confrontando tais dados, obtidos no cupom de participação apurado, com a listagem contendo os dados dos participantes impedidos.

2. Eventuais questionamentos dos consumidores no decorrer desta promoção poderão ser encaminhados para o Serviço de Atendimento ao Cliente do **SHOPPING ITAGUAÇU** pelo endereço sac@shoppingitaguacu.com.br, que apresentará a solução aos questionamentos de forma soberana e irrevogável.

3. Esta promoção encontra-se de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71 regulamentada pelo Decreto no 70.951/72 e Portaria MF n 41/08, e Lei nº 13.756/18) e foi devidamente aprovada pela Secretaria de Acompanhamento Fiscal, Energia e Loteria – SEFEL, do Ministério da Fazenda, por meio do **Certificado de Autorização nº XXXXXXXX. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

1. O Posto de Troca ficará localizado no interior do **SHOPPING ITAGUAÇU** e funcionará diariamente a partir das 10 (dez) horas do dia 02/05/2024 até as 21 (vinte e uma) horas do dia 12/05/2024, seguindo o mesmo horário de funcionamento do **SHOPPING ITAGUAÇU** , de acordo com o sistema que gerencia esta oferta.

2. O atendimento no Posto de Troca se dará mediante cadastro de participação do consumidor interessado, o qual deverá apresentar um documento oficial com foto.

1. O cadastro de participação no Posto de Troca somente será realizado em nome do consumidor que se apresentar no Posto de Troca e que seja portador dos documentos necessários ao preenchimento do cadastro.

2. Não será admitido o cadastro de participação em nome de terceiro, ainda que a pessoa presente no Posto de Troca possua todas as informações necessárias para fazê-lo.

3. Somente o titular do CPF cadastrado poderá retirar o item promocional observando o limite de 01 (um) item promocional por CPF, conforme estabelecido nesse regulamento.

3. Em situações adversas, tal como, na falta de energia nas dependências do **SHOPPING ITAGUAÇU**, bem como, na eventual ocorrência de qualquer outra irregularidade ou problema técnico, o atendimento no Posto de Troca será temporariamente interrompido até que a situação seja resolvida, a fim de impedir qualquer prejuízo aos consumidores ou qualquer exposição desses a qualquer risco.

4. As pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes e as pessoas acompanhadas por crianças de colo terão atendimento prioritário, nos termos da Lei nº 10.048/2000, o qual igualmente será assegurado para os beneficiários indicados na legislação municipal e/ou estadual.

2. **DIVULGAÇÃO DA OFERTA**

1. A presente oferta será divulgada no **SHOPPING ITAGUAÇU**, pelo site www.shoppingitaguacu.com.br e nas suas redes sociais.

2. Eventuais alterações, prorrogações, comunicados e/ou outros que sejam relacionados a presente oferta serão disponibilizados aos consumidores interessados pelos mesmos meios de divulgação acima indicados.

3. Este Regulamento ficará disponível no Posto de Troca e também será disponibilizado pelo site www.shoppingitaguacu.com.br.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. **CONSIDERAÇÕES GERAIS**

1. O contemplado, desde já, cede, à título gratuito e de forma definitiva e irrevogável, à Empresa Promotora os direitos de uso de sua imagem, som de sua voz e direitos conexos decorrentes de sua participação nesta promoção, autorizando a divulgação de sua imagem, som de voz, nome, por quaisquer meios de divulgação e publicação, para utilização comercial ou não, publicitária, promocional e/ou institucional, sem limitação do número de veiculações, incluindo em filmes publicitários e institucionais veiculados em toda e qualquer forma de exploração audiovisual (inclusive, mas sem limitação, em filmes cinematográficos, fitas magnéticas ou digitais, DVD, home vídeo), televisão, em mídia eletrônica, além de fotos, cartazes, anúncios veiculados em jornais e revistas ou em qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica em território nacional, durante esta promoção e, ainda, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do término da promoção, reservando-se ao contemplado apenas o direito de ter seu nome sempre vinculado ao material produzido e veiculado e/ou publicado por qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica, ou qualquer outro suporte físico, digital ou virtual existente ou que venha a existir, para fins de divulgação desta promoção.

8.

8. Esta promoção encontra-se de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71 regulamentada pelo Decreto no 70.951/72 e Portaria MF n 41/08, e Lei nº 13.756/18) e foi devidamente aprovada pela Secretaria de Acompanhamento Fiscal, Energia e Loteria – SEFEL, do Ministério da Fazenda, por meio do **Certificado de Autorização nº XXXXXXXX. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

10.

7. Eventuais questionamentos dos consumidores no decorrer desta promoção poderão ser encaminhados para o Serviço de Atendimento ao Cliente do **SHOPPING ITAGUAÇU** pelo endereço sac@shoppingitaguacu.com.br, que apresentará a solução aos questionamentos de forma soberana e irrevogável.

12.

1. O atendimento ao acima disposto será de inteira responsabilidade do **SHOPPING ITAGUAÇU**, que automaticamente desclassificará os nomes de participantes impedidos mediante a verificação do nome e CPF/MF do participante no ato da apuração, confrontando tais dados, obtidos no cupom de participação apurado, com a listagem contendo os dados dos participantes impedidos.

14.

6. Ficará vedada a participação dos sócios, diretores, acionistas, funcionários e colaboradores, bem como os respectivos parentes em até segundo grau, inclusive cônjuge e afins, da Empresa Mandatária, das Empresas Aderentes, das **LOJAS PARTICIPANTES** e demais estabelecimentos localizados nas dependências do **SHOPPING ITAGUAÇU**, bem como dos sócios, funcionários e colaboradores das empresas prestadoras de serviços que se envolverem diretamente nos processos de planejamento, elaboração e execução desta promoção ou que por qualquer motivo tenham acesso aos comprovantes de compras (notas ou cupons fiscais) ou aos cupons de participação distribuídos durante a promoção.

16.

5. As lojas que forem inauguradas durante o período de vigência desta Campanha, que não forem incluídas na listagem de **LOJAS PARTICIPANTES,** serão consideradas como **LOJAS PARTICIPANTES**, se assim decidir o **SHOPPING ITAGUAÇU.**

18.

4. **A participação na presente promoção caracteriza, por si, a aceitação por parte dos consumidores participantes de todos os termos e condições estabelecidos neste Regulamento, incluindo as características da premiação distribuída, as quais não poderão ser alteradas pelo contemplado.**

20.

3. Este Regulamento ficará afixado nas dependências do **Shopping Itaguaçu** e, igualmente, será disponibilizado no site www.shoppingitaguacu.com.br

22.

2. As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente promoção serão, primeiramente, dirimidas por uma comissão composta por 03 (três) representantes do **Shopping Itaguaçu**. Na eventualidade de não se atingir um consenso após a atuação da comissão, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação da Secretaria de Acompanhamento Fiscal, Energia e Loteria – SEFEL, do Ministério da Fazenda. No silêncio injustificado da Empresa Promotora, bem como, em razão de decisão insatisfatória que estas vierem a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhes forem apresentadas, os participantes desta promoção poderão apresentar suas reclamações fundamentadas ao PROCON local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE
Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas

deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 12/04/2024 às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador JMT.XYT.ZSZ